



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 001/2022

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Sergipe, em atendimento ao disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal, na Lei 8.112/1990, de 11/12/1990, no Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público para o provimento dos cargos vagos de Professor da Carreira do Magistério Superior, nos termos da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013 e pela Lei 13.243, de 11/01/2016, nos termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e observando o disposto: na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 316, de 09/10/2017, publicada no D.O.U. de 19/10/2017, na Resolução nº 06/2019/CONSU/UFS, na Portaria Normativa SGP nº 4, de 06/04/2018, publicada no D.O.U. de 10/04/2018, na Instrução Normativa nº 2, de 27/08/2019, na Portaria ME nº 10.041, de 18/08/2021, publicada no D.O.U. em 20/08/2021, e mediante as normas e condições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A denominação dos cargos, regime de trabalho, titulação mínima exigida, matérias de ensino e o número de vagas constam no Anexo I.

1.2. Os candidatos aprovados serão nomeados sob Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

1.3. São objetos deste Edital os cargos integrantes da Carreira do Magistério Superior, conforme o quadro a seguir:

Cargos oferecidos neste Edital					Remuneração Inicial (Lei nº 12.772/2012) em R\$				
Classe	Denominação	Nível	Regime de Trabalho	Vagas	Venc. Básico	Retribuição por Titulação			
						Aperfeiçoamento	Especialização	Mestrado	Doutorado
	Adjunto-A	1	DE*	29	4.472,64	-	-	-	5.143,54
	Assistente-A	1	DE*	01	4.472,64	-	-	2.236,32	5.143,54
	Auxiliar	1	40 horas	02	3.130,85	234,81	469,63	1.174,07	2.700,36
	Auxiliar	1	20 horas	01	2.236,32	111,82	223,63	559,08	1.285,89

*Dedicação Exclusiva

1.4. A remuneração do candidato será composta pelo Vencimento Básico do Cargo, de acordo com o regime de trabalho estabelecido para vaga, somado à Retribuição por Titulação conforme valores constantes no item 1.3.

1.5. O Concurso Público objeto deste Edital será Coordenado pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e a aplicação das provas será executada pela Comissão Examinadora instituída pelo Departamento/Núcleo responsável pela vaga.

1.6. Todas as informações sobre o concurso objeto deste Edital serão divulgadas no endereço eletrônico drs.ufs.br (menu Concursos e Seleções, Editais para Docentes, Edital nº 001/2022), sendo de responsabilidade do candidato acessá-lo, periodicamente, para acompanhar as etapas desta seleção.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato neste concurso implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, nas instruções específicas de cada item e nas demais informações que porventura venham a ser divulgadas no endereço eletrônico drs.ufs.br, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico drs.ufs.br (menu Concursos e Seleções, Docentes, Editais para Docentes, Edital nº 001/2022), a partir das 9 horas do dia 26 de janeiro de 2022 até às 23 horas e 59 minutos do dia 24 de fevereiro de 2022 (horário local).

2.3. As informações cadastrais fornecidas pelo candidato por meio da internet são de responsabilidade exclusiva do próprio candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

2.4. Imediatamente após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá, no mesmo endereço eletrônico, imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU), gerada exclusivamente no sistema de inscrição e específica da área selecionada pelo candidato, e efetuar o pagamento no período de 26 de janeiro de 2022 a 25 de fevereiro de 2022, nas agências ou caixas eletrônicos do Banco do Brasil.

2.5. Não será aceita a inscrição cujo pagamento for efetuado após o dia 25 de fevereiro de 2022, ou cujo pagamento seja realizado em desacordo com este Edital.

2.6. O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga, devendo, no entanto, optar por apenas uma delas, em caso de conflito de horário entre qualquer uma das provas.

2.7. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso.

2.8. Só será aceito pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU) gerada através do sistema de inscrição on-line.

2.9. A UFS não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica tais como falhas de comunicação e/ou congestionamento nas linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

2.10. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no Concurso objeto deste edital.

2.11. A efetivação da inscrição fica condicionada à confirmação do recolhimento da taxa de inscrição junto ao Banco do Brasil até o dia **25 de fevereiro de 2022**.

2.12. Somente terá validade o comprovante de pagamento da taxa de inscrição que constar o código de barras da Guia de Recolhimento da União (GRU) do candidato.

2.13. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprovante de pagamento do valor de inscrição.

2.14. A qualquer momento poderá ser anulada a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.15. O candidato deverá guardar em seu poder o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.16. O candidato não poderá modificar a opção do cargo, após o pagamento da Guia de Recolhimento da União (GRU).

2.17. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada ou que não atenda aos requisitos deste Edital.

2.18. As taxas da inscrição corresponderão aos seguintes valores:

Classe	Denominação	Nível	Taxa de inscrição (R\$)
A	Adjunto-A	1	150,00
A	Assistente-A	1	100,00
A	Auxiliar	1	70,00

3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1. Dentre as vagas previstas em edital, 20% (vinte por cento) serão providas na forma do § 2º, do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90, do Decreto nº 3.298/99 e do Decreto nº 9.508/2018, e outros 20% (vinte por cento) serão providas na forma da Lei 12.990/2014, sendo sequência de nomeação em cada área de conhecimento/cargo será realizada conforme os quadros no Anexo III.

3.2. A reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência (PCD) será contabilizada quando o número de vagas oferecidas em cada cargo/especialidade, presentes no Anexo I, for igual ou superior a 05 (cinco) e a cada intervalo de 05 (cinco) vagas para o mesmo cargo/especialidade a partir da 5ª vaga.

3.2.1. Não havendo disponibilidade imediata de vagas para reserva por cargo/especialidade, o percentual de reserva de vagas para pessoas com deficiência será aplicado sobre o número total de vagas do edital. Essa reserva será efetuada quando o quantitativo total oferecido no edital for igual ou superior a 05 (cinco) e a cada intervalo de 05 (cinco) vagas a partir da 5ª vaga.

3.3. A reserva imediata de vagas para negros será contabilizada quando o número de vagas oferecidas em cada cargo/especialidade, presentes no Anexo I, for igual ou superior a 03 (três) e a cada intervalo de 05 (cinco) vagas para o mesmo cargo/especialidade a partir da 3ª vaga.

3.3.1. Não havendo disponibilidade imediata de vagas para reserva por cargo/especialidade, o percentual de reserva de vagas para negros será aplicado sobre o número total de vagas do edital. Essa reserva será efetuada quando o quantitativo total oferecido no edital for igual ou superior a 03 (três) e a cada intervalo de 05 (cinco) vagas a partir da 3ª vaga.

3.4. Para alcançar o percentual exigido de reserva de vagas sobre o quantitativo total oferecido no edital, nas vagas que **não** oferecem provimento imediato por cargo/especialidade, foram adotados critérios impessoais e objetivos após a divulgação da Relação Definitiva de Inscritos.

3.4.1. Nas vagas a serem providas na forma do § 2º, do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90, do Decreto nº 3.298/99 e do Decreto nº 9.508/2018 serão adotados os seguintes critérios em ordem decrescente de prioridade:

- Os cargos/especialidades que exijam o provimento necessariamente por pessoa com deficiência;
- Os cargos/especialidades com o maior quantitativo de candidatos PCDs inscritos;
- Os cargos/especialidades com maior quantidade relativa de candidatos PCDs inscritos em relação ao quantitativo total de inscritos no cargo/especialidade;
- Os cargos/especialidades que possuírem o maior quantitativo de vagas disponibilizadas em edital;
- Os cargos/especialidades que possuírem o maior quantitativo de candidatos inscritos;
- A Unidade Acadêmica que possuir o maior quantitativo de cargos/especialidades no edital.

3.4.2. Nas vagas a serem providas na forma Lei 12.990/14 serão adotados os seguintes critérios em ordem decrescente de prioridade:

- Os cargos/especialidades com o maior quantitativo de candidatos negros inscritos e que desejam concorrer à reserva legal de negros;
- Os cargos/especialidades com o maior quantitativo de candidatos autodeclarados negros inscritos;
- Os cargos/especialidades com maior quantidade relativa de candidatos negros inscritos em relação ao quantitativo total de inscritos no cargo/especialidade;
- Os cargos/especialidades que possuírem o maior quantitativo de vagas disponibilizadas em edital;
- Os cargos/especialidades que possuírem o maior quantitativo de candidatos inscritos;
- A Unidade Acadêmica que possuir o maior quantitativo de cargos/especialidades no edital.

3.5. A distribuição das vagas do edital dar-se-á conforme o quadro a seguir:

Ampla Concorrência	Cotas (Lei 12.990/2014)	Pessoas com Deficiência (Decreto 9.508/2018)	Total
20	07	06	33

- 3.6. Caso não haja inscritos nos cargos/especialidades com reserva de vagas para negros ou pessoas com deficiência, a vaga será imediatamente transferida para a ampla concorrência.
- 3.7. Quando o quantitativo de vagas reservadas, especificado no item 3.5, coincidir com o número de cargos/especialidades com candidatos PCDs e/ou negros inscritos, as vagas serão automaticamente alocadas nesses cargos/especialidades.
- 3.8. Quando o quantitativo de vagas reservadas, especificado no item 3.5, resultar em número superior ao de cargos/especialidades com candidatos PCDs e ou negros inscritos, será automaticamente distribuída uma vaga para cada cargo/especialidade e o restante destinado para ampla concorrência, sendo utilizados os critérios estabelecidos nos itens 3.4.1 e 3.4.2 para definição dos cargos/especialidades.
- 3.9. À medida que o cargo/especialidade é selecionado para uma das reservas de vagas, é dada a sequência para os próximos cargos/especialidades conforme os critérios estabelecidos no item 3.4, salvo se o cargo/especialidade ainda suportar a destinação de mais vagas para provimento imediato e desde que não recaia em vaga já reservada para a cota de candidatos negros ou de pessoa com deficiência.
- 3.10. O quantitativo de reserva de vagas por cargo/especialidade será divulgado em edital complementar após a publicação da Relação Definitiva de Inscritos.
- 3.11. A sequência de nomeação em cada área de conhecimento/cargo será realizada conforme os quadros no Anexo III.
- 3.12. Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Universitário da UFS (CONSU).

4. DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. A Universidade assegurará à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

4.2. Será possível efetuar a inscrição para concorrer na reserva para PCD ainda que a área não ofereça vagas para provimento imediato, de modo que os eventuais aprovados constarão de cadastro de reserva considerando o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.

4.3. Em atenção ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro 1999, no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, no §2º do artigo 5º da Lei 8.112/90, e no Art. 4º da Lei 12.990/14, será reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas presentes no Edital, para provimento imediato, e nas vagas que vierem a surgir em cada cargo/especialidade, para o cadastro reserva.

4.4. A reserva de vagas aos candidatos com deficiência será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Edital ou das vagas que vierem a ser criadas específica para cada cargo/especialidade presentes no Anexo I for igual ou superior a 05 (cinco).

4.5. Nos cargos/especialidade onde não há reserva imediata de vagas para candidatos PCD, o candidato com deficiência melhor classificado no concurso para o cargo/ especialidade ao qual concorreu, será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, relativa ao cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos deficientes classificados serão convocados, a cada intervalo de 5 (cinco) vagas providas, para ocupar a 10ª, a 15ª, a 20ª, a 25ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas e ao limite de candidatos homologados por vaga presente no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, durante o prazo de validade do concurso.

4.6. Para concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá:

- a) No ato de inscrição, declarar-se com deficiência; e,
- b) Encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a possível causa da deficiência.

4.6.1. O candidato com deficiência deverá encaminhar, **no ato da inscrição**, os documentos citados na alínea “b)” do subitem 4.5, em arquivo único, através o *upload* da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada), em meio eletrônico no formato PDF.

4.7. O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.8. O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, na forma do item 6 deste edital, condição especial para realização das provas.

4.9. O candidato que não entregar a documentação nos termos dos itens 4.5.1 não concorrerá às vagas destinadas às pessoas com deficiência, podendo participar do concurso nas mesmas condições dos demais candidatos, caso tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição nos termos deste edital.

4.10. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada) e da cópia simples do CPF, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio, atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino ou falha no envio da documentação.

4.11. A inobservância do disposto no subitem 4.5 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias.

4.12. Caso o candidato com deficiência seja aprovado neste concurso, deverá comprovar esta condição perante avaliação da Junta Médica da UFS, quando da nomeação.

4.13. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência e às vagas reservadas a negros, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso público.

- 4.13.1. Os candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência e nomeados dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a na condição de pessoa com deficiência.
- 4.14. Caso o candidato na condição de pessoa com deficiência seja aprovado, nomeado em vaga reservada e não tome posse no cargo, a vaga será preenchida pelo candidato na condição de pessoa com deficiência posteriormente classificado.
- 4.14.1. Na hipótese de não haver candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.
- 4.15. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

- 5.1. Das vagas destinadas a cada cargo/especialidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso ou do quantitativo total de vagas do edital, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.
- 5.2. Será possível efetuar a inscrição para concorrer na reserva para negros ainda que a área não ofereça vagas para provimento imediato, de modo que os eventuais aprovados constarão de cadastro de reserva considerando o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019.
- 5.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.
- 5.4. A reserva de vagas aos candidatos negros será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Edital ou das vagas que vierem a ser criada específica para cada cargo/especialidade presentes no Anexo I for igual ou superior a 03 (três).
- 5.5. Nos cargos/especialidade onde não há reserva imediata de vagas para candidatos negros, o candidato negro melhor classificado no concurso para o cargo/ especialidade ao qual concorreu, será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta, relativa ao cargo/especialidade para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados, a cada intervalo de 5 (cinco) vagas providas, para ocupar a 8ª, a 13ª, a 18ª, a 23ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas e ao limite de candidatos homologados por vaga presente no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, durante o prazo de validade do concurso.
- 5.6. Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, o candidato deverá, no ato da inscrição, se autodeclarar negro em campo específico, conforme critérios de cor e raça utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 5.7. Os candidatos que se autodeclararem negros indicarão em campo específico, no momento da inscrição, se desejam optar por concorrer pelo sistema de reserva de vagas.
- 5.8. Até o final do período de inscrição do concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, manifestando seu desinteresse ao encaminhar uma mensagem para o correio eletrônico: concursos@academico.ufs.br, sendo necessário envio de uma cópia de documento de identificação oficial com foto.
- 5.9. A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.
- 5.10. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.
- 5.10.1. Em atendimento à Portaria Normativa nº 04 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 10 de abril de 2018, será composta comissão própria, designada pela UFS, a fim de aferir a veracidade das informações prestadas pelos candidatos, conforme item 5.5. Tal aferição realizar-se-á após a divulgação da homologação do Resultado através da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no site da instituição (drs.ufs.br), antes da homologação do Resultado Final do Concurso Público pelo Magnífico Reitor, com a presença obrigatória do candidato, sendo somente convocados os candidatos classificados de acordo com o disposto no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, em data e local a ser definido.
- 5.10.2. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.10.3. Para fins de aferição da veracidade das informações prestadas pelos candidatos, a **Comissão de Heteroidentificação** observará apenas aspectos físicos (fenótipos). Não será objeto de análise a ascendência, vínculos familiares, caracteres culturais ou religiosos, registros ou documentos pretéritos, entre outros.
- 5.10.4. A data, horário e local para aferição da comissão será publicado no site da instituição (drs.ufs.br) e os candidatos aprovados e que optaram por concorrer à reserva de vagas serão convocados oficialmente para comparecimento, sendo no mínimo três vezes o número de vagas reservadas e no máximo dez candidatos.
- 5.10.5. O não comparecimento do candidato implicará na sua eliminação do concurso público, ficando dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
- 5.10.6. O procedimento de heteroidentificação será filmado e gravado para fins de possíveis análises recursais e, em caso de recusa na filmagem por parte do candidato, o mesmo será eliminado do concurso público.
- 5.10.7. Os candidatos não confirmados no procedimento de heteroidentificação concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência.
- a) Não concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência e será eliminado do concurso público o candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014.
 - b) O parecer da comissão de heteroidentificação que constatar a falsidade da autodeclaração deverá motivar a sua conclusão nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
 - c) As hipóteses de que tratam os itens anteriores não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

5.10.8. Após decisão da comissão, caberá recurso à **Comissão Recursal de Heteroidentificação**, em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado no site da instituição (drs.ufs.br), mediante requerimento destinado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

5.10.9. Os recursos deverão ser entregues e registrados no SEMOP (Setor de Movimentação de Processo) da UFS, localizado no prédio da Reitoria do Campus de São Cristóvão, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, dentro do prazo de que trata o subitem anterior.

5.10.10. O candidato poderá, ainda, enviar o recurso através de SEDEX, desde que postado dentro do prazo de que trata o item 5.9.8, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal – DIRESP/UFS, Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000.

5.11. Os candidatos negros que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma do item 5 concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência e às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso público.

5.11.1. Os candidatos negros aprovados e nomeados dentro do número de vagas oferecidas à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

5.12. Caso o candidato negro aprovado e nomeado em vaga reservada não tome posse no cargo, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.12.1. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

5.13. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. Os candidatos que necessitarem de condições especiais para realização das provas deverão informá-las no ato de inscrição, preenchendo o campo específico do formulário de inscrição destinado a esse fim.

6.2. O candidato que solicitar atendimento especial na forma estabelecida no subitem anterior deverá enviar cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada), **este emitido nos últimos doze meses**, que justifique o atendimento especial solicitado.

6.3. A documentação citada no subitem anterior deverá ser encaminhada, **no ato da inscrição**, para a DIRESP através do *upload* da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada), em arquivo único por meio eletrônico no formato PDF.

6.4. Os candidatos que não solicitarem as condições especiais no ato de inscrição ou que não encaminharem a documentação comprobatória exigida nos termos e prazos estabelecidos neste edital não terão direito a tratamento especial durante a realização das provas.

6.5. O fornecimento dos documentos listados no subitem 6.2, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio, atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino ou falha no envio da documentação.

6.6. O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

6.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá, **no ato da inscrição**, realizar o *upload* de cópia da certidão de nascimento da criança.

6.7.1. A candidata deverá levar, no dia das provas, um acompanhante adulto, o qual somente terá acesso ao local de provas até o horário previsto para início do certame, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.7.2. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 02 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos por filho.

6.7.3. O tempo despedido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

6.7.4. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.7, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

6.8. A solicitação de condição especial e a apresentação dos documentos listados no subitem 6.2 não garantem ao candidato o atendimento do seu pedido, uma vez que caberá a UFS analisar a pertinência da solicitação e a possibilidade de seu atendimento, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, e pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

7.2. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato:

- Pertencente à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- Doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, de que trata a Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

7.3. Os candidatos que pertençam à família inscrita no CadÚnico deverão apresentar a Declaração de Hipossuficiência Financeira, presente no Anexo VI deste Edital, devidamente preenchida com letra de forma, datada e assinada, podendo ser obtida [clikando aqui](#) ou acessando o endereço eletrônico [drs.ufs.br](#) (menu Concursos e Seleções, Formulários Diversos).

- 7.3.1. O candidato interessado, que preencher os requisitos e desejar solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá efetuar sua inscrição até o dia **04 de fevereiro de 2022**, normalmente, sem realizar o pagamento da GRU, e encaminhar a Declaração de Hipossuficiência Financeira (Anexo VI) pelo sistema de inscrição, através do *upload* da declaração, em meio eletrônico no formato PDF.
- 7.3.2. Somente serão analisados os candidatos que apresentarem a Declaração de Hipossuficiência Financeira (Anexo VI) ou outro documento que contenha os seguintes dados: Nome completo; Nº do NIS; Data de Nascimento; Sexo; Nº do R.G.; Data de Expedição do R.G.; Órgão Expedidor do R.G.; Nº do CPF; e Nome da mãe, nos meios presentes no Edital, os quais contemplam os dados necessários para atendimento do §2º, Art. 1º, do Decreto 6.593/2008 para análise no Sistema de Isenção de Taxa de Concurso do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SISTAC).
- 7.3.3. Serão imediatamente indeferidos os pedidos dos candidatos que apresentarem qualquer outro documento com dados incompletos ou diversos à Declaração de Hipossuficiência Financeira (Anexo VI) ou aos citados no item 7.3.2.
- 7.3.4. Serão imediatamente indeferidos os pedidos dos candidatos que se inscreverem após a data presente no item 7.3.1.
- 7.3.5. A simples entrega da Declaração de Hipossuficiência Financeira não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, que estará sujeita à análise por parte do Sistema de Isenção de Taxa de Concurso do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
- 7.3.6. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pela autenticidade da documentação apresentada, sob as penas da lei, onde a análise do preenchimento das condições, dos requisitos exigidos e o eventual indeferimento dos pedidos em desacordo são realizados pelo Sistema de Isenção de Taxa de Concurso do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, podendo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, reaver a isenção. Constatada a ocorrência de tais hipóteses, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal.
- 7.4. Os candidatos doadores de medula óssea deverão encaminhar cópia do documento de identificação oficial com foto, que conste o CPF, e documento expedido pelo Registro Nacional de Doadores de Voluntário de Medula Óssea (REDOME), comprovando o cadastramento de doador de medula óssea.
 - 7.4.1. O candidato interessado, que preencher os requisitos e desejar solicitar isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverá efetuar sua inscrição até o dia **04 de fevereiro de 2022**, normalmente, sem realizar o pagamento da GRU, e encaminhar a documentação constante no item 7.4 pelo sistema de inscrição, através do *upload* da documentação, em arquivo único digitalizado, por meio eletrônico no formato PDF.
 - 7.4.2. Serão imediatamente indeferidos os pedidos dos candidatos que apresentarem qualquer outro documento com dados incompletos ou diversos aos citados no item 7.4.
 - 7.4.3. Serão imediatamente indeferidos os pedidos dos candidatos que se inscreverem após a data presente no item 7.4.1
- 7.5. Não serão aceitos, após a entrega ou postagem da declaração ou da documentação, acréscimos ou alterações das informações prestadas.
- 7.6. O fornecimento da Declaração de Hipossuficiência Financeira ou da documentação constante no item 7.4, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio, atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino ou falha no envio.
- 7.7. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação, documentação ou, ainda, a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.
- 7.8. O resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado na data provável do dia **11 de fevereiro de 2022**, no endereço eletrônico [drs.ufs.br](#)(menu Concursos e Seleções, Editais para Docentes, Edital nº 001/2022).
- 7.9. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.
- 7.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida deverá proceder ao pagamento da GRU, até o dia **25 de fevereiro de 2022**, conforme determina este Edital. Caso o candidato não efetue o pagamento até essa data, não terá sua inscrição efetivada.
- 7.11. Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição.
- 7.12. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção estará sujeito a:
 - a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
 - b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
 - c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.

8. DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO

8.1. **Não será deferido** o requerimento da inscrição:

- a) Apresentado extemporaneamente e/ou sem atendimento aos meios, procedimentos e formulários próprios, conforme determinações do Edital;
- b) Que não foi devidamente preenchido, conforme instruções deste Edital;
- c) Sem o correspondente pagamento do valor total da inscrição, nas condições, valores e prazos estabelecidos neste Edital.

9. DA VERIFICAÇÃO DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

9.1. A relação preliminar dos pedidos de inscrição deferidos será divulgada no site drs.ufs.br (menu Concursos e Seleções, Editais para Docentes, Edital nº 001/2022) no dia **08 de março de 2022**, data esta em que o candidato deverá acessar para verificar o deferimento de sua inscrição.

9.2. Caso o nome do candidato não conste na relação preliminar dos pedidos de inscrição deferidos, o candidato terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de divulgação desta relação, para interpor recurso contra eventual não deferimento do seu pedido de inscrição junto à Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal da UFS, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h, através do correio eletrônico: concursos@academico.ufs.br.

9.3. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação do deferimento do seu pedido de inscrição, não sendo admitido recurso contra o não deferimento após o prazo estabelecido no subitem anterior.

9.4. A relação definitiva dos pedidos de inscrição deferidos será divulgada no site drs.ufs.br (menu Concursos e Seleções, Editais para Docentes, Edital nº 001/2022) no dia **11 de março de 2022**.

10. DAS PROVAS

10.1. Este Concurso Público de Provas e Títulos será realizado nas seguintes fases:

- I. Para professor do Magistério Superior, Auxiliar e Assistente-A, e professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) será realizado em três fases:
 - a. prova escrita (eliminatória e classificatória);
 - b. prova didática (eliminatória e classificatória), e;
 - c. prova de títulos (classificatória);
- II. Para professor do Magistério Superior, Adjunto-A, será realizado em quatro fases:
 - a. prova escrita (eliminatória e classificatória);
 - b. prova didática (eliminatória e classificatória);
 - c. prova de projeto de pesquisa (eliminatória e classificatória), e;
 - d. prova de títulos (classificatória);

10.2. Os pontos das provas, a área da prova defesa de tese e a área do projeto de pesquisa estão disponíveis no Anexo II deste edital.

10.3. O início das provas deverá ser realizado entre **27 de março de 2022 e 20 de julho de 2022**, prazo máximo de 180 (cento e oitenta e oito) dias corridos após a publicação deste edital no Diário Oficial da União. As datas, horários, locais de realização e comissões examinadoras poderão ser divulgados a partir do dia **11 de março de 2022**, com no mínimo com 15 (quinze) dias de antecedência para o início das provas, no endereço eletrônico drs.ufs.br (menu Concursos e Seleções, Editais para Docentes, Edital nº 001/2022). Cabe ao candidato acessar este endereço eletrônico para identificar os dias, horários e locais de aplicação de sua prova.

10.4. A Prova Escrita será realizada exclusivamente de **maneira presencial**.

10.5. As provas (Didática, Títulos e Projeto de Pesquisa) poderão ser realizadas de **maneira presencial ou remota** a depender da decisão do Departamento/Núcleo demandante da vaga.

10.5.1. A definição do modo de realização das provas (presenciais ou remotas) será divulgada no momento da publicação do cronograma de provas no endereço eletrônico drs.ufs.br (menu Concursos e Seleções, Editais para Docentes, Edital nº 001/2022, CRONOGRAMAS DE PROVAS) com todas as instruções.

10.6. As **provas presenciais** serão realizadas com os seguintes critérios:

10.6.1. Por decorrência da Pandemia da Covid-19 e conforme o Plano de Biossegurança da UFS será obrigatório o uso correto da máscara facial cobrindo o nariz e a boca, com distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas. Quando possível, será utilizado ventilação natural nos locais de provas, mantendo sempre janelas abertas a fim de promover a renovação de ar no ambiente.

10.6.2. Não será permitida a entrada de candidato no local de prova:

- a) Sem o seu documento original de identificação com foto.
- b) Sem o uso da máscara.
- c) Sem comprovante do certificado nacional de vacinação emitido através do aplicativo virtual Conecte-SUS ou a devida anotação em carteira de vacinação, atestando a conclusão do ciclo vacinal.
- d) Candidato sem a imunização completa por motivo de contraindicação médica, comprovado em atestado médico, será aceito o resultado negativo para COVID-19 do teste PCR-RT, realizado com antecedência máxima de 72 horas da data de realização de cada prova.

10.7. O candidato deverá estar munido de documento de identificação oficial com foto expedido pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos, ou Carteira Nacional de Habilitação.

10.8. No caso de perda ou extravio dos documentos exigidos, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em Órgão Policial.

10.9. As **provas remotas** serão realizadas com os seguintes critérios:

10.9.1. As provas remotas serão realizadas por videoconferência, através da plataforma Google Meet, a qual será gravada. A data e horário das provas serão publicados no sítio eletrônico drs.ufs.br (menu Concursos e Seleções, Editais para Docentes, Edital nº 001/2022), com as devidas instruções.

10.9.2. O link de acesso será disponibilizado no correio eletrônico cadastrado do candidato pela banca examinadora/Departamento, com no mínimo uma hora de antecedência da prova.

10.9.3. Os interessados que desejarem assistir às provas deverão solicitar ao departamento por correio eletrônico com a devida identificação.

10.9.4. Para realização da prova, é de inteira responsabilidade do candidato que tenha disponível dispositivo pessoal com conexão à internet, câmera filmadora, microfone e saída de áudio.

- 10.9.5. O candidato deverá estar conectado, na plataforma indicada, no dia e horário determinados para a prova com, no mínimo, 10 (dez) minutos de antecedência, apresentando à comissão organizadora documento oficial de identificação com foto.
- 10.9.6. Em caso de problemas de conexão do candidato, após o início da prova, a banca aguardará por até 05 (cinco) minutos para o restabelecimento. Neste caso, o tempo transcorrido de prova será interrompido e retomado após o retorno da conexão. Caso a conexão com o candidato não seja restabelecida, a referida prova será encerrada e o candidato será avaliado até o momento anterior à perda de conexão.
- 10.9.7. Em caso de problemas decorrentes de conexão durante a realização da prova, a soma do tempo intermitente aguardado pela banca não poderá exceder 05 (cinco) minutos.
- 10.9.8. Superado o tempo máximo de duração da prova, a banca examinadora deverá interromper a avaliação.
- 10.9.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato o funcionamento e uso dos dispositivos durante a realização da prova (conectividade da internet, funcionamento dos equipamentos e uso dos recursos). A instituição se exime de quaisquer falhas por motivos de ordem técnica relacionadas à conectividade de internet ou utilização de equipamentos pelo candidato, durante a realização da prova.
- 10.9.10. O candidato, antes de iniciar a avaliação, deverá comprovar aos examinadores que o local por ele utilizado para realização das provas é restrito unicamente ao candidato e que não haverá pessoas externas ao processo no mesmo local que possam influenciar ou alterar no seu desempenho na avaliação.
- 10.10. O candidato poderá solicitar impugnação de membro da Comissão Examinadora, devidamente motivado e justificado, que será dirigido ao conselho do Departamento/Núcleo competente, através de correio eletrônico oficial e com confirmação de recebimento, no prazo de até dois dias úteis contados da publicação do calendário de provas, tendo o conselho o prazo de até cinco dias úteis para manifestar sua decisão através de correio eletrônico para o candidato e publicação na página do edital.
- 10.10.1. O pedido de impugnação poderá arguir, além da impossibilidade ou da suspeição de qualquer membro da Comissão Examinadora, a sua composição, se constituída em desacordo com o disposto na Resolução nº 06/2019/CONSU, cabendo ao solicitante o ônus da prova quanto ao alegado.
- 10.10.2. No caso de deferimento da impugnação, o Presidente providenciará a devida substituição pelo suplente, devendo notificar ao Chefe do Departamento/Núcleo acerca da substituição. Caso seja mais de um impugnado, haverá publicação de novo calendário de provas, respeitando o prazo previsto no item 10.3.
- 10.10.3. A Comissão Examinadora se tornará definitiva depois de apreciadas as solicitações de impugnação, se houver.
- 10.11. Recomenda-se, para todas as provas, que o candidato compareça com antecedência mínima de 1 hora ao local indicado.
- 10.12. Não será permitida durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, o porte e utilização de aparelhos celulares ou similares, máquinas calculadoras ou similares, pager, bip, walkman ou qualquer outro aparelho eletrônico, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, usar chapéu, boné ou óculos escuros.
- 10.13. Será eliminado do Concurso o candidato que:
- a) Não comparecer aos locais ou plataforma virtual das atividades e das provas nos dias e horários definidos pelo cronograma;
 - b) Comprovadamente usar de fraude, atentar contra disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou auxiliar a realização das provas.
- 10.14. O resultado de cada fase do concurso será publicado em listas separadas para candidatos cotistas e não cotistas.
- 10.15. Para o Departamento de Letras Estrangeiras, as provas escrita, didática e projeto de pesquisa deverão, obrigatoriamente, ser realizadas em língua estrangeira conforme observação presente no Anexo II deste Edital.

11. DA PROVA ESCRITA

11.1. A prova escrita será composta de dissertação (ões) e/ou resoluções de problemas e versará sobre assunto sorteado pela Comissão Examinadora imediatamente antes do início da prova, de uma lista de, no mínimo, 10 (dez) pontos, elaborada pelo conselho do departamento, e disponível no Anexo II deste Edital.

11.2. A Prova Escrita terá duração máxima de 04 (quatro horas) e deverá ser redigida com caneta esferográfica azul ou preta, com letra legível.

11.3. Na Prova Escrita, o candidato não poderá identificar sua prova com o seu nome, somente utilizar o número do CPF.

11.4. Após a realização, a prova escrita de cada candidato será guardada em envelope lacrado e rubricado por todos os membros da Comissão Examinadora, devendo cada candidato assinar a lista de presença.

11.5. Após a correção e divulgação do resultado da prova escrita, a critério da Comissão examinadora poderá haver a leitura da prova escrita, sempre acompanhada por um membro da comissão examinadora, devendo cada candidato ser notificado da data e hora da sua realização no início da prova escrita.

11.6. A leitura da Prova Escrita poderá ser dispensada pela Comissão Examinadora, sem prejuízo do direito de o candidato ter acesso à nota dada por cada examinador.

11.7. Constituirão critérios e pontuação para avaliação da prova escrita, conforme consta no Anexo I da Resolução 06/2019/CONSU, descrito abaixo:

- a) Domínio do assunto relacionado estritamente ao tema sorteado da prova – 60 pontos;
- b) Estruturação coerente do texto – 15 pontos;
- c) Clareza e precisão da linguagem – 15 pontos, e,
- d) Capacidade de síntese – 10 pontos.

11.8. A nota da prova escrita do candidato corresponderá à média aritmética das notas atribuídas por cada examinador. O candidato que obtiver na prova escrita nota média inferior a 70 (setenta) pontos na avaliação dos membros da Comissão Examinadora, será eliminado do concurso, não podendo participar das demais etapas.

11.9. Será aprovado na Prova Escrita o candidato que obtiver Nota Final igual ou superior a 70,00 (setenta), não considerando o seu respectivo peso.

11.10. A Comissão Examinadora divulgará o resultado da Prova Escrita no site do Departamento/Núcleo ou CODAP e/ou quadro de avisos, especificando a pontuação final obtida pelo candidato por cada examinador em cada um dos seus critérios.

11.11. O candidato poderá solicitar reavaliação da pontuação à Comissão Examinadora, em até vinte e quatro horas do dia útil seguinte à divulgação do resultado da prova escrita, mediante requerimento próprio, conforme Anexo V deste Edital, datado e assinado, contendo as justificativas, que deverá ser enviado ao correio eletrônico da unidade acadêmica ao qual o concurso está vinculado.

11.12. Caberá exclusivamente à Comissão Examinadora avaliar a pertinência ou não do requerimento, dando ciência ao requerente em até vinte e quatro horas do dia útil seguinte ao do recebimento do requerimento.

11.13. Quando houver alteração de notas, a Comissão Examinadora deverá divulgar o resultado atualizado para todos os candidatos, com as devidas justificativas.

12. DA PROVA DIDÁTICA

12.1. A prova didática será pública e constará de exposição ou atividade prática, terá duração de 50 (cinquenta) minutos, com tolerância de 05 (cinco) minutos para mais ou para menos e versará sobre o assunto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data e horário previamente marcados para cada candidato, dentre os assuntos constantes da lista de pontos presente no Anexo II, excluído o ponto sorteado para a prova escrita.

12.1.1. Para as **provas remotas**, os interessados que desejarem assistir às provas deverão solicitar ao departamento por correio eletrônico com a devida identificação.

12.2. A ordem de apresentação da prova didática obedecerá à ordem de sorteio realizada pela Comissão Examinadora.

12.3. Somente poderão participar da prova didática os candidatos aprovados na prova escrita e presentes na hora do sorteio do ponto da prova didática.

12.4. Não será permitido a nenhum candidato assistir à prova didática dos demais concorrentes.

12.5. Não será permitido à Comissão Examinadora arguir o candidato durante a explanação da aula didática.

12.6. Cada candidato deverá comparecer no local, data e horário determinados para o sorteio do ponto da sua Prova Didática, presencialmente ou de forma remota, de acordo com o calendário de provas.

12.7. Constituirão critérios e pontuação para avaliação da prova didática conforme consta no Anexo II da Resolução 06/2019/CONSU, descrito abaixo:

- a) Conhecimento sobre o tema (extensão, atualização, profundidade) –30 pontos;
- b) Exposição do conteúdo de forma clara e didática –15 pontos;
- c) Elaboração, estruturação e execução do plano de aula –15 pontos;
- d) Correção e adequação da linguagem oral e escrita –10 pontos;
- e) Capacidade de síntese –10 pontos;
- f) Sequência lógica e coerência do conteúdo –15 pontos; e,
- g) Cumprimento do tempo – 05 pontos.

12.8. Em virtude da ausência ou eliminação em qualquer uma das fases do concurso, a ordem dos candidatos poderá ser alterada, a critério da Comissão Examinadora.

12.9. Antes da Prova Didática, o candidato deverá enviar seu plano de aula à Comissão Examinadora, exclusivamente por meio de correio eletrônico, no período estipulado pelo cronograma de provas.

12.10. A Nota Final da Prova Didática será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.

12.11. Será aprovado na Prova Didática o candidato que obtiver Nota Final igual ou superior a 70,00 (setenta), não considerando o seu respectivo peso.

12.12. A prova didática deverá ser gravada ou filmada e arquivada por igual período da validade do concurso.

12.12.1. É vedada a gravação ou transmissão das provas didáticas pelo público presente na sessão ou por qualquer meio.

13. DA PROVA DE TÍTULOS

13.1. Somente serão considerados os títulos relacionados com a área de conhecimento do concurso, dando-se maior valor aos diretamente ligados à(s) matéria(s) de ensino do concurso, segundo os critérios estabelecidos no Anexo IV deste Edital, conforme consta no Anexo IV da Resolução nº 06/2019/CONSU.

13.2. Para participar da Prova de Títulos, o candidato deverá submeter 01 (uma) via do seu relatório descritivo ou currículo *lattes*, devidamente comprovado e atualizado, à Comissão Examinadora, exclusivamente por meio de correio eletrônico, no período estipulado pelo cronograma de provas.

13.3. A documentação entregue à Comissão Examinadora deverá ser arquivada pelos Departamentos ou pelo CODAP, por igual período da validade do concurso e apenas poderão ser devolvidos aos candidatos na hipótese de anulação ou cancelamento do concurso.

13.4. No Relatório Descritivo e no Currículo *lattes* o candidato deverá indicar os itens de sua produção acadêmica, técnica e científica referentes aos últimos cinco anos até a data da publicação do Edital, fazendo constar aqueles que poderão ser objeto de pontuação nos termos do Anexo IV deste Edital.

13.5. Somente serão computados os títulos constantes no Relatório Descritivo ou no currículo *lattes* e devidamente comprovados.

13.6. Não serão pontuados os documentos que estiverem em desacordo com este Edital.

13.7. A Comissão Examinadora atribuirá nota de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) a cada um dos candidatos que participarem da Prova de Títulos.

13.8. A Prova de Títulos terá caráter apenas classificatório.

14. DA PROVA DE PROJETO DE PESQUISA

- 14.1. Haverá Prova de Projeto de Pesquisa apenas para os cargos de **Professor Adjunto-A**.
- 14.2. A prova de projeto de pesquisa será pública e constituir-se-á da apresentação, pelo candidato, de um projeto de pesquisa de sua autoria, na área definida no Anexo II deste edital.
- 14.3. O candidato deverá entregar o projeto de pesquisa à Comissão Examinadora, em 01 (uma) via, exclusivamente por meio de correio eletrônico, no período estipulado pelo cronograma de provas.
- 14.4. A chamada dos candidatos para a realização da prova de projeto de pesquisa obedecerá à ordem de sorteio realizada pela comissão examinadora.
- 14.4.1. Para as **provas remotas**, os interessados que desejarem assistir às provas deverão solicitar ao departamento por correio eletrônico com a devida identificação.
- 14.5. Não será permitido a nenhum candidato assistir à prova de projeto de pesquisa dos demais concorrentes
- 14.6. Cada candidato disporá de um tempo máximo de 30 (trinta) minutos para apresentar seu projeto de pesquisa.
- 14.7. Cada componente da Comissão Examinadora disporá de até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato e cada candidato terá igual tempo para responder às questões formuladas.
- 14.8. Havendo acordo mútuo entre examinador e candidato antes da arguição, esta poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 30 (trinta) minutos para cada examinador.
- 14.9. Constituirão critérios e pontuação para avaliação da prova de projeto de pesquisa conforme consta no Anexo III da Resolução 06/2019/CONSU, descrito abaixo:
- Conhecimento do assunto –15 pontos;
 - Capacidade de síntese –05 pontos;
 - Clareza de exposição –05 pontos;
 - Correção e adequação da linguagem –05 pontos;
 - Consistência teórica e/ou técnica –15 pontos;
 - Viabilidade teórica e/ou técnica –15 pontos;
 - Adequação do projeto de pesquisa à formação ou às atividades científicas do candidato –10 pontos;
 - Adequação do projeto de pesquisa à área objeto do concurso –15 pontos; e,
 - Atualidade do projeto de pesquisa quanto ao estado presente da área em que se insere –15 pontos.
- 14.10. Cada membro da Comissão Examinadora atribuirá nota de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) a cada um dos candidatos que participarem da Prova de Projeto de Pesquisa.
- 14.11. A Nota Final da Prova de Projeto de Pesquisa será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora.
- 14.12. Será aprovado na Prova de Projeto de Pesquisa o candidato que obtiver Nota Final igual ou superior a 70,00 (setenta), não considerando o seu respectivo peso.
- 14.13. A prova de projeto de pesquisa deverá ser gravada ou filmada e arquivada por igual período da validade do concurso.
- 14.13.1. É vedada a gravação ou transmissão das provas didáticas pelo público presente na sessão ou por qualquer meio.

15. DO RESULTADO FINAL DAS PROVAS

- 15.1. A Comissão Examinadora deverá divulgar o resultado final das provas no site do Departamento/Núcleo e/ou quadro de avisos ao final do concurso, especificando a pontuação obtida pelo candidato em cada avaliação, e o resultado final da classificação dos candidatos no certame.
- 15.2. O candidato poderá solicitar reavaliação da pontuação em qualquer das provas didática e/ou de títulos (no caso de **Auxiliar e Assistente-A**) e das provas didática, de títulos e/ou projeto de pesquisa (no caso de **Adjunto-A**) à Comissão Examinadora, em até vinte e quatro horas do dia útil seguinte à divulgação do resultado final do concurso, mediante requerimento, conforme Anexo V deste Edital, datado e assinado, contendo as justificativas, que deverá ser entregue ao correio eletrônico da unidade acadêmica ao qual o concurso está vinculado.
- 15.3. Caberá exclusivamente à Comissão Examinadora avaliar a pertinência ou não do requerimento, divulgando a conclusão da análise em até vinte e quatro horas do dia útil seguinte ao do recebimento do requerimento, no site do Departamento e/ou quadro de avisos.
- 15.4. Quando houver reavaliação de notas, a Comissão Examinadora deverá divulgar o resultado atualizado para todos os candidatos, com as devidas justificativas da Comissão.
- 15.5. Realizadas todas as provas, o presidente da Comissão Examinadora convocará os seus membros para levantamento das notas atribuídas, de 0 (zero) a 100 (cem), considerando 02 (duas) casas decimais, por cada examinador a cada candidato, devendo desta reunião, em sessão pública, ser lavrada ata circunstanciada.
- 15.6. De acordo com o que consta na Resolução nº 06/2019/CONSU, a apuração final das notas será feita mediante o uso de uma média ponderada, na qual as provas, para as diversas categorias, terão os seguintes pesos:

Provas/Cargos	Professor Adjunto-A	Professor Auxiliar e Assistente-A
Prova Escrita	Peso 03	04
Prova Didática	Peso 03	04
Prova de Títulos	Peso 02	02
Prova de Projeto de Pesquisa	Peso 02	-

- 15.7. Será eliminado o candidato que obtiver Nota Final inferior a 70 (setenta) pontos em cada uma das provas, não considerando o seu respectivo peso, excetuando-se a de títulos, que terá efeito puramente classificatório.

15.8. Após a conclusão dos trabalhos da Comissão Examinadora, seu Relatório Final deverá ser aprovado pelo Conselho do Departamento ou do Núcleo Acadêmico responsável pela aplicação das provas, bem como pelo respectivo Conselho de Centro.

15.9. Após a lavratura da ata contendo resultado final do certame, esta deverá ser publicada imediatamente no site do Departamento/Núcleo e/ou afixado no seu mural, podendo haver outras formas de divulgação.

15.10. No prazo máximo de até cinco dias contados da aprovação e divulgação do relatório do resultado do concurso pelo Departamento/Núcleo ou CODAP em seu site e/ou quadro de avisos, caberá recurso ao Conselho de Centro ou do CODAP, mediante requerimento destinado à Direção de Centro/Campus ou CODAP, quando for o caso.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

16.1. O resultado do concurso público será homologado e publicado no Diário Oficial da União, na forma de relação nominal disposta em ordem crescente de classificação, dentro do limite estabelecido pelo Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

16.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, estarão automaticamente reprovados neste concurso público.

16.3. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

16.4. O resultado final será divulgado em três listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos e dos candidatos portadores de deficiência, a segunda, somente a pontuação dos candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, e a terceira, somente a pontuação dos candidatos portadores de deficiência, conforme determinam a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014 e o art. 42 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

17. DAS RECLAMAÇÕES E DOS RECURSOS

17.1. Da publicação da homologação do resultado final do concurso público no Diário Oficial da União - DOU, caberá recurso ao Conselho Universitário - CONSU, em um prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da referida publicação no DOU, mediante requerimento destinado à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

17.1.1. Os recursos destinados ao CONSU devem ser exclusivamente por arguição de ilegalidade no cumprimento deste Edital e da Resolução 06/2019/CONSU, o qual, em nenhuma hipótese, dará prosseguimento ao processo se o recurso não se referir à ilegalidade, como também não cabe ao CONSU promover reavaliação de notas da Comissão Examinadora.

17.1.2. O candidato poderá enviar o recurso através de SEDEX, desde que postado dentro do prazo de que trata o item 17.1, para a Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal – DIRESP/UFS – **Concurso Edital 001/2022** (recurso), Avenida Marechal Rondon, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP: 49100-000.

17.1.3. Os recursos serão anexados ao processo do concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, que os encaminhará ao Conselho Universitário para julgamento.

17.2. A interposição do recurso, por qualquer uma das vias previstas neste edital, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UFS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

17.3. Não serão aceitos recursos entregues fora dos prazos estabelecidos ou em desacordo com este edital.

18. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

18.1. No caso de igualdade da pontuação final serão adotados os critérios de desempate descritos abaixo em ordem decrescente de prioridade para os cargos de Auxiliar, Assistente-A e Adjunto-A do Magistério Superior:

- a) Candidato que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Persistindo o empate, maior nota na prova escrita;
- c) Persistindo o empate, maior nota na prova didática;
- d) Persistindo o empate, maior nota na prova de títulos;
- e) Persistindo o empate, maior tempo de magistério em Instituição de Ensino Superior; e,
- f) Persistindo o empate, maior idade.

18.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado.

19. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS:

19.1. Para assumir o cargo o candidato deverá:

- a) Ter sido aprovado no concurso público objeto deste Edital;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional. No caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição Federal;
- c) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- d) Ter idade mínima de 18 anos completos, na data da posse;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- f) Estar em gozo dos direitos políticos;
- g) Possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido, conforme indicado no Anexo I;
- h) Quando necessário, o certificado ou diploma deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- i) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990;

- j) Não acumular cargo, emprego e funções públicas, exceto aqueles permitidos em lei, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse determinado no § 1º do art. 13 da Lei 9.527/1997;
- k) Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para a posse determinado no § 1º do art. 13 da Lei 9.527/1997.

19.2. No ato de posse, o candidato convocado deverá comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo neste Edital, e ainda o que determina a Lei, sob pena de ficar impossibilitado de assumir o cargo.

19.2.1. Para fins de comprovação do requisito de titulação, somente será aceito diploma de conclusão de curso, não sendo admitido, portanto, atas, certidões, declaração, atestados, comunicações e ofícios de defesa.

19.2.2. Somente serão admitidos diplomas expedidos por universidades estrangeiras, se devidamente revalidados e/ou reconhecidos por universidades públicas brasileiras, nos termos do Art. 48 da Lei 9.394/1996, da Resolução CNE/CES nº 1/2007, publicada no D.O.U. em 08/07/2007, seção 1, pág. 9, da Resolução CNE/CES nº 8/2007, publicada no D.O.U. em 05/10/2007, seção 1, pág. 49-50 e da Resolução CNE/CES nº 3/2016, publicada no D.O.U. em 23/06/2016, seção 1, pág. 9-10.

20. DA NOMEAÇÃO E POSSE

20.1. O candidato aprovado dentro do número de vagas será nomeado durante a vigência do concurso e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse.

20.1.1. O candidato aprovado dentro do quantitativo de vagas previsto no edital poderá solicitar à Diresp a sua reclassificação para a última posição da lista de candidatos classificados, mediante a assinatura de termo em caráter irretratável, acessando o endereço eletrônico drs.ufs.br (menu Concursos e Seleções, Formulários Diversos).

a) Na hipótese de o candidato ter sido nomeado para o cargo, a referida solicitação deverá ser protocolada junto à PROGEP, durante o prazo legal para a posse.

b) A nomeação do candidato, cuja solicitação tenha sido realizada nos termos do item 20.1.1.1, será tornada sem efeito e publicada no Diário Oficial da União.

c) A reclassificação do candidato será divulgada no sítio oficial da publicação do edital.

20.2. O candidato nomeado será convocado, por correio eletrônico e/ou telegrama, para apresentar a documentação e os exames necessários para a posse, com relação presente no site drs.ufs.br (menu Concursos e Seleções, Documentos e Exames para Admissão).

20.2.1. As cópias dos documentos deverão ser apresentadas autenticadas ou, caso não tenham sido autenticadas por tabelião, poderão ser apresentadas mediante conferência com os originais por servidor público.

20.2.2. O candidato nomeado deverá ser submetido à avaliação da Junta Médica Oficial da Universidade Federal de Sergipe, apresentado, presencialmente, os exames solicitados para a posse. Esses exames terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data do resultado até a sua apresentação à Junta Médica.

20.2.3. Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto por Junta Médica Oficial da Universidade Federal de Sergipe.

20.3. O não comparecimento do candidato ou a não apresentação dos documentos e exames, no decorrer de trinta dias da nomeação, implicará em tornar sem efeito a portaria de nomeação e posterior convocação do próximo classificado.

20.4. A posse dos candidatos observará o limite de vagas estabelecido no presente Edital.

20.5. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno de acordo com as necessidades da instituição.

20.6. Os candidatos aprovados serão lotados nos respectivos Departamentos/Núcleos em conformidade com interesse e necessidade da Instituição.

20.7. Em até 20 (vinte) dias corridos após a data da publicação da Portaria de Nomeação no Diário Oficial da União, o candidato aprovado deverá apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, os títulos exigidos conforme requisitos constantes no anexo I.

20.8. O candidato nomeado só poderá pleitear a alteração do seu regime de trabalho após o estágio probatório, respeitado o interesse da Administração Pública.

21. DA VALIDADE DO CONCURSO

21.1. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da instituição.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, a qualquer momento, poderá utilizar detectores de metal para verificação de porte de equipamentos eletrônicos, principalmente na ida dos candidatos ao banheiro.

22.2. Na hipótese de surgirem novas vagas, observado o prazo de validade do concurso, a UFS poderá convocar os demais candidatos homologados, obedecendo rigorosamente à ordem da classificação final, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, disponibilidade de vagas autorizadas para o cargo que concorreu, e, sobretudo, ao predomínio de interesse da Administração.

22.3. A habilitação no concurso público não assegura ao candidato o direito à nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo a ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e disponibilidade de vagas autorizadas para o cargo que concorreu.

22.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de habilitação e classificação no concurso público, valendo, para este último fim, o resultado do concurso publicado no Diário Oficial da União.

22.5. A inscrição do candidato implica aceitação das decisões que venham a ser tomadas pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas em casos omissos ou em situações não previstas.

22.6. Os candidatos aprovados poderão ser aproveitados, no interesse exclusivo da Administração Pública, em outros Departamentos/Núcleos Acadêmicos da Universidade Federal de Sergipe, assim como, por outras Instituições Federais de Ensino vinculadas ao MEC.

22.6.1. No aproveitamento por outras Instituições Federais de Ensino, devem ser observados os requisitos elencados no Acórdão/TCU/ nº 4623/2015 – Primeira Câmara, de 18/08/2015.

22.7. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e os seus dados pessoais junto à Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal da UFS, durante o prazo de validade do concurso. Os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço e dos seus dados pessoais são de exclusiva responsabilidade do candidato.

22.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário no prazo de 30 (trinta) dias da solicitação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 20 de janeiro de 2022.

Thais Ettinger Oliveira Salgado
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

ANEXO I
DESCRIÇÃO DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, MATÉRIAS DE ENSINO,
REGIME DE TRABALHO E ÁREA DE TITULAÇÃO

CAMPUS DO SERTÃO

Depto./ Núcleo	Cargo	Regime de trabalho	Área da titulação	Matérias de ensino	Disciplinas	Nº de vagas
Agronomia	Adjunto-A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agrônômica, com Doutorado em Fitotecnia	Tutorial, habilidades e atitudes	Práticas Culturais Complementares; Habilidades e atitudes em Agronomia I e II; Sistemas Agrícolas I e II; Agricultura Familiar; Agricultura Sustentável; Habilidades e atitudes em Agronomia III	01
Educação em Ciências Agrárias e da Terra	Adjunto-A	Dedicação Exclusiva	Graduação na área de Ciências Agrárias, Ciências Humanas ou Ciências Biológicas, com Doutorado em Ciências Agrárias ou Ciências Ambientais	I, II, III e IV Bloco Comum	Ações Integradas em Ciências Agrárias I, II, III, IV	02
Zootecnia	Adjunto-A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Zootecnia com Doutorado em Zootecnia ou Ciência Animal ou Produção Animal ou Produção de Ruminantes	I, II, III e IV Blocos de Zootecnia ¹	Zootecnia Geral, Ciências da nutrição animal I e II, Produção de grandes ruminantes, Produção de pequenos ruminantes, Habilidades e Atitudes em Zootecnia I, II e III	01

CAMPUS DE ITABAIANA – CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO CARVALHO

Depto./ Núcleo	Cargo	Regime de trabalho	Área da titulação	Matérias de ensino	Disciplinas	Nº de vagas
Geografia	Adjunto-A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Licenciatura em Geografia, com Doutorado em Geografia	Geografia Física; Ensino de Geografia	Metodologia do Ensino de Geografia; Estágio Supervisionado em Ensino de Geografia I, II, III e IV; Geologia Geral; Climatologia Sistemática; Biogeografia; Geomorfologia Estrutural; Geomorfologia Fluvial e Hidrografia; Geomorfologia	01

¹ Item modificado pelo Edital de Retificação nº 01, publicado em 10/02/2022, seção 3, pág. 75 e 76.

					Litorânea; Geografia dos Recursos Naturais; Geomorfologia Climática; Planejamento Geo-Ambiental; Pedologia; Tópicos Especiais em Geografia II	
Matemática	Adjunto-A	Dedicação Exclusiva	Doutorado em Educação, Educação Matemática ou Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática	Educação Matemática	Metodologia do Ensino da Matemática, Laboratório de Ensino de Matemática, Novas Tecnologias e o Ensino de Matemática, Matemática para o Ensino Fundamental, Matemática para o Ensino Médio I, II e III, História da Matemática, Estágio Supervisionado em Ensino de Matemática I, Estágio Supervisionado em Ensino de Matemática II e Estágio Supervisionado em Ensino de Matemática III.	01
Matemática	Adjunto-A	Dedicação Exclusiva	Doutorado em Matemática Aplicada, Matemática, Educação ou em Estatística.	Matemática Aplicada	Cálculos I, II e III; Matemática Básica; Equações Diferenciais Ordinárias; Variáveis Complexas; Matemática Financeira; Introdução à Estatística; Probabilidade e Estatística; e Métodos Quantitativos.	01

CAMPUS DE LAGARTO – CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. ANTÔNIO GARCIA FILHO

Depto./ Núcleo	Cargo	Regime de trabalho	Área da titulação	Matérias de ensino	Disciplinas	Nº de vagas
Fonoaudiologia	Adjunto-A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Fonoaudiologia, com Doutorado em Fonoaudiologia, Ciências da Saúde, Medicina, Educação, Educação Especial, Neurociências, Psicologia, Distúrbios da Comunicação, Reabilitação, ou Fisiologia e Fisiopatologia	Ciclos II, III e IV de Fonoaudiologia	Tutorial e Habilidades em Audiologia, Estágio Supervisionado em Audiologia, Trabalho de Conclusão de Curso, Optativas, Fórum dos Estágios Supervisionados, Palestras/Seminários, Práticas de Ensino na Comunidade	02

Medicina	Auxiliar	40 horas semanais	Graduação em Medicina, com Residência Médica ou Especialização em Cirurgia Geral	Todos os ciclos do curso de Medicina (sessões tutoriais, conferências, aulas em laboratórios, habilidades médicas e práticas de ensino na comunidade) com ênfase em Cirurgia Geral	Todos os ciclos do curso de Medicina (sessões tutoriais, conferências, aulas em laboratórios, habilidades médicas e práticas de ensino na comunidade)	01
Medicina	Auxiliar	40 horas semanais	Graduação em Medicina, com Residência Médica ou Especialização Médica em Psiquiatria	Todos os ciclos do curso de Medicina (sessões tutoriais, conferências, aulas em laboratórios, habilidades médicas e práticas de ensino na comunidade) com ênfase em Psiquiatria	Todos os ciclos do curso de Medicina (sessões tutoriais, conferências, aulas em laboratórios, habilidades médicas e práticas de ensino na comunidade)	01
Medicina	Auxiliar	20 horas semanais	Graduação em Medicina, com Residência Médica em Pediatria	Todos os módulos de Tutorial, Habilidades e Internato em Pediatria	Todos os módulos de Tutorial, Habilidades e Internato em Pediatria	01
Terapia Ocupacional	Assistente-A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Terapia Ocupacional, com Mestrado em Terapia Ocupacional ou em áreas afins	I, II, III e IV Ciclos de Terapia Ocupacional (Terapia Ocupacional na infância e adolescência)	Sessões tutoriais; Habilidades Profissionais I e II; Palestras; Prática de Integração Ensino-Serviço em Terapia Ocupacional I e II; laboratório de Pesquisa em Terapia Ocupacional I e II; Estágio Supervisionado em Terapia Ocupacional I e II; Trabalho de Conclusão de curso I e II e Optativa	01

CAMPUS DE LARANJEIRAS

Depto./ Núcleo	Cargo	Regime de trabalho	Área da titulação	Matérias de ensino	Disciplinas	Nº de vagas
Arquitetura e Urbanismo	Adjunto-A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Arquitetura e Urbanismo, com Doutorado em Arquitetura e Urbanismo.	Projetos de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo	Planejamento I, II, III, IV, V, VI e VII; Projeto Urbanístico I e II; Tópicos Especiais de Planejamento I e II	01

CAMPUS DE SÃO CRISTÓVÃO – CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ ALOÍSIO DE CAMPOS

Depto./ Núcleo	Cargo	Regime de trabalho	Área da titulação	Matérias de ensino	Disciplinas	Nº de vagas
----------------	-------	--------------------	-------------------	--------------------	-------------	-------------

Artes Visuais e Design	Adjunto-A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Design Gráfico, Design de Produto, Design, Comunicação visual ou Desenho Industrial com doutorado em Design, Artes Visuais, Engenharia de Produção, Educação ou Ciências Sociais.	Design e Ciência; Design e Estética	Projeto de Identidade Visual, Ergonomia, Projeto em Embalagem, Projeto em Tipografia	01
Artes Visuais e Design	Adjunto-A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Design Gráfico, Design de Produto, Design, Desenho Industrial, Comunicação visual, Desenho e Plástica, Artes Visuais, Artes, Educação artística, Belas Artes ou Artes Plásticas com doutorado em Design, Artes Visuais, Educação ou em Ciências Sociais.	Design e Tecnologia, Sistemas de Representação	Desenho Geométrico, Sistemas de Representação Bidimensional, Sistemas de Representação Tridimensional, Metodologia Visual, Produção Gráfica I.	01
Biologia	Adjunto-A	Dedicação Exclusiva	Licenciatura em Ciências Biológicas com Doutorado em Educação ou Ensino de Ciências	Metodologia do Ensino; Ensino e Pesquisa; Estágio; Ciência, Cultura e Ensino	Didática para o Ensino de Ciências e Biologia I; Didática para o Ensino de Ciências e Biologia II; Instrumentação para o Ensino de Ciências e Biologia; Introdução à Pesquisa em Educação; Educação Ambiental; Estágio Supervisionado I: no Ensino de Ciências e Biologia; Estágio Supervisionado II: no Ensino de Ciências e Biologia; estágio Supervisionado III: no Ensino de Ciências; Estágio Supervisionado IV: no Ensino de Biologia; estágio Supervisionado em Educação Ambiental; História e Filosofia das Ciências Biológicas; Perspectivas Culturais no Ensino de Biologia e Educação; Corpo, Gênero e Sexualidade; Estudos de Caso sobre Tendências Pedagógicas no Ensino de Ciências e Biologia; Educação em Saúde.	01
Ciência da Informação	Adjunto-A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Biblioteconomia, Comunicação e Informação,	Fundamentos Teóricos da Biblioteconomia	Metodologia Científica Aplicada à Biblioteconomia;	01

			Ciência da Informação, Comunicação, Museologia, Arquivologia, Gestão da Informação, Gestão da Informação e do Conhecimento, Gestão e Organização do Conhecimento, Gestão de Documentos e Arquivos, Memórias e Acervos, Sistemas de Informação ou em Gestão do Conhecimento, com Mestrado em Ciência da Informação, Comunicação e Informação ou em Educação, com Doutorado em Ciência da Informação		Pesquisa Aplicada à Biblioteconomia; Normatização de Documentos; Metodologia Científica Aplicada às Ciências Humanas; Metodologia Científica Aplicada às Ciências Biológicas e Saúde; Metodologia Científica Aplicada às Ciências Exatas.	
Ciências da Religião	Adjunto-A	Dedicação Exclusiva	Licenciatura na área de Ciências Humanas e Doutorado em Ciências da Religião	Religião e Educação	Estágio Supervisionado em Ensino Religioso; História do Ensino Religioso no Brasil; Materiais didáticos do Ensino Religioso; Novas Tecnologias e Ensino Religioso	01
Ciências da Religião	Adjunto-A	Dedicação Exclusiva	Graduação nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas e Doutorado em Ciências da Religião	Religião e Sociedade	Campo religioso em Sergipe; Tradições religiosas indígenas; Tradições religiosas afro-brasileiras; Novos movimentos religiosos	01
Comunicação Social	Adjunto-A	Dedicação Exclusiva	Direção de Arte e Editoração eletrônica	Editoração Eletrônica; Direção de Arte para Publicidade e Propaganda; Produção Gráfica; Criação Publicitária	Graduação em Publicidade e Propaganda, Design Gráfico ou Comunicação Social, com Doutorado em Comunicação Social, Artes Visuais, Cultura Visual, Design, Antropologia ou Sociologia	01
Engenharia Agrícola	Adjunto-A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrícola e Ambiental com Doutorado em Mecanização Agrícola	Mecanização Agrícola	Análise de vibrações mecânicas; Dinâmica da tração de tratores agrícolas; Máquinas e motores; Mecanização Agrícola; Termodinâmica; Mecânica dos Materiais	01
Engenharia de Petróleo	Adjunto-A	Dedicação Exclusiva	Graduação plena em Engenharia com Doutorado em Engenharia de Petróleo ou Graduação em Geologia com Doutorado em Engenharia de Petróleo ou Graduação em Engenharia de	Engenharia de Poços e Engenharia Submarina.	Avaliação de Formação e Testes de Poços, Mecânica das Rochas, Perfuração I, Perfuração II, Completação, Estimulação, Sistemas	01

			Petróleo com Doutorado em Engenharia ou Graduação em Engenharia de Petróleo com Doutorado em Geologia		Submarinos e Garantia de Escoamento.	
Engenharia Química	Adjunto-A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Química ou Química Industrial, com mestrado em Engenharia Química e Doutorado em Engenharia Química	Fenômenos de Transporte	Mecânica dos Fluidos; Transferência de Calor; Transferência de Massa; Laboratório de Fenômenos de Transporte; Fenômenos de Transporte I e II; Tópicos Especiais em Fenômenos de Transporte	01
Geologia	Adjunto-A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Geologia ou Engenharia Geológica, com Doutorado em Geologia, Geofísica ou Geociências	Hidrogeologia	Hidrogeologia, Gestão de Recursos Hídricos, Geologia Ambiental, Fundamentos de Geologia, Geologia de Campo I, II, III, IV e V	01
Geologia	Adjunto-A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Geologia ou Engenharia Geológica, com Doutorado em Geologia ou Geociências	Sistema Terra	Sistema Terra, Fundamentos de Geologia, Geologia de Campo I, II, III, IV e V, Princípios de Sedimentologia e Estratigrafia	01
História	Adjunto-A	Dedicação Exclusiva	Graduação em História com Doutorado em História ou Educação	História, Cultura e Educação	Tópicos Especiais em História da Arte I, Tópicos Especiais em História da Arte II, Natureza e História, Tópicos Especiais em História do Cinema, História da Educação, História da Educação Brasileira, História e Patrimônio Cultural, História e Religiosidades, História e Memória, Didática e Metodologia do Ensino de História, Estágio Supervisionado em Ensino de História I, Estágio Supervisionado em Ensino de História II, Fundamentos de Estágio Supervisionado I, Fundamentos de Estágio Supervisionado II, História, Cultura e Educação Patrimonial, História e Novas mídias, História, Relações	01

					Étnico-Raciais e Ensino De História, História, Relações De Gênero e Ensino De História, Educação e Cultura Históricas.	
Letras Estrangeiras	Adjunto-A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Licenciatura ou Bacharelado em Letras Francês ou em Letras Português Francês, com Doutorado em Letras (estudos de língua francesa) ou Doutorado em Estudos da tradução (textos de literatura de expressão francesa)	Língua Francesa	Língua Francesa I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII; Fonética Francesa; Francês Instrumental; Compreensão e Expressão Oral em Língua Francesa; Expressão Escrita em Língua Francesa; Temas de Cultura e Civilização Francófonas; Tradução e versão em Português/Francês; História da Língua Francesa; Seminário de Língua Francesa	01
Letras Estrangeiras	Adjunto-A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Letras Inglês ou Letras Português/Inglês, com Doutorado em Letras (Literaturas de Língua Inglesa), Estudos Linguísticos e Literários em Inglês ou Inglês e Literaturas correspondentes	Literaturas de Língua Inglesa	Literatura de Língua Inglesa I, II, III, IV, V e VI	01
Matemática	Adjunto-A	Dedicação Exclusiva	Doutorado em Matemática	Matemática Pura, Matemática Aplicada e Cálculo	Fundamentos de Matemática, Álgebra Linear I, Álgebra Linear II, Estruturas Algébricas I, Estruturas Algébricas II, Introdução à Teoria dos Números, Introdução às Curvas Algébricas, Álgebra de Tensores, Análise na Reta, Introdução à Teoria da Medida, Introdução à Teoria das Distribuições, Teoria Qualitativa das Equações Diferenciais Ordinárias, Curvas e Superfícies Parametrizadas, Geometria Euclidiana Plana, Tópicos de Álgebra, Tópicos de Geometria e Topologia, Tópicos de Análise, Introdução à Topologia, Análise I, Análise II, Análise III, Introdução à	01

					Análise Funcional, Espaços Métricos, Matemática Pura, Geometria Não-Euclidiana, Cálculo Numérico I e II; Matemática Discreta; Matemática Financeira; Cálculo das Variações; Método de Elementos finitos; Fundamentos de álgebra para Computação; Tópicos de Matemática Aplicada; Fundamentos de Matemática para Computação; Programação Linear; Introdução a Computação Gráfica; Introdução à Teoria dos Grafos; Álgebra Linear Computacional; Modelagem Matemática; Otimização Combinatória, Introdução à Teoria dos Jogos; Tópicos de Matemática Aplicada II e III, Cálculo I, Cálculo II, Cálculo III, Cálculo IV, Vetores e Geometria Analítica, Matemática Básica, Equações Diferenciais Ordinárias, Equações Diferenciais Parciais, Variáveis Complexas, Tópicos de Cálculo e Tópicos de Equações Diferenciais.	
Morfologia	Adjunto-A	Dedicação Exclusiva	Graduação na área de Ciências Biológicas, Medicina Veterinária e/ou Área da Saúde, com Doutorado em Microbiologia.	Microbiologia	Microbiologia Geral, Microbiologia Médica, Microbiologia Clínica, Microbiologia Veterinária Microbiologia e Imunologia Orais	01
Música	Adjunto-A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Licenciatura em Música, com Doutorado em Educação Musical	Música	Fundamentos da Educação Musical I e II; Metodologia do Ensino da Música I e II; Música e Necessidades Educacionais Especiais; Avaliação em Música; Estágio Supervisionado em Educação Musical I, II, III e IV;	01

					Percepção Musical I, II, III, IV, V e VI.	
--	--	--	--	--	---	--

CAMPUS DA SAÚDE/HU – CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. JOÃO CARDOSO NASCIMENTO JÚNIOR

Depto./ Núcleo	Cargo	Regime de trabalho	Área da titulação	Matérias de ensino	Disciplinas	Nº de vagas
Enfermagem	Adjunto-A	Dedicação Exclusiva	Graduação em Enfermagem, com Especialização ou Residência em Enfermagem obstétrica, com Doutorado nas Áreas de Saúde, Biológica, Educação ou Gestão	Assistência de Enfermagem na Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente	Enfermagem em Saúde da Mulher I e II; Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente I e II.	01

ANEXO II
PONTOS DAS PROVAS E ÁREAS DOS PROJETOS DE PESQUISA

Campus	Depto./ Núcleo	Matérias de ensino	Pontos das Provas Escrita e Didática	Área do Projeto de Pesquisa
Sertão	Agronomia	Tutorial, habilidades e atitudes	• Manejo integrado de plantas daninhas; • Impacto ambiental do uso de agrotóxicos no solo; • Aprendizagem Baseada em Problemas no ensino em Agronomia; • Estratégias para produção eficiente de alimentos no Semiárido; • A agricultura familiar e desenvolvimento sustentável no Semiárido; • Biologia e aspectos ecológicos de plantas daninhas; • Resistência de plantas daninhas aos herbicidas; • Serviços ambientais na agricultura orgânica e oportunidades para geração de emprego e renda no Semiárido; • Sensoriamento remoto aplicado na Agronomia; • Aprendizagem Baseada em Projetos para o desenvolvimento de competências e habilidades em Agronomia.	Manejo sustentável de plantas daninhas para semiárido
Sertão	Educação em Ciências Agrárias e da Terra	I, II, III e IV Bloco Comum	• Metodologias ativas de ensino-aprendizagem aplicadas às Ciências Agrárias; • Territorialidade, gênero e relações étnico-raciais no contexto das ruralidades; • Organizações e movimentos sociais do campo e reforma agrária; • Paradigmas do capitalismo agrário e as estratégias de desenvolvimento rural; • Associativismo e cooperativismo no contexto da agricultura familiar do semiárido; • Tecnologias sociais para convivência com o semiárido; • Agroecologia e sustentabilidade dos sistemas agroalimentares; • Quintais produtivos: segurança alimentar na agricultura familiar do semiárido; • Metodologias participativas e estratégias de ATER voltadas à agricultura familiar no semiárido; • Agricultura irrigada e de sequeiro no semiárido voltada à agricultura familiar.	Tecnologias sociais para convivência com o semiárido
Sertão	Zootecnia	I, II, III e IV Blocos de Zootecnia ²	• Metabolismo de carboidratos em animais ruminantes; • Metabolismo de lipídeos em animais ruminantes; • Metabolismo de compostos nitrogenados em animais ruminantes; • Interação pasto x suplemento e planos nutricionais para bovinos de corte durante o período das águas, seca e transições; • Período de transição em bovinocultura de corte e leite – manejo reprodutivo, nutricional e distúrbios metabólicos; • Sistema endócrino: introdução, importância e objetivos com enfoque na digestão, produção e reprodução e estresse³ • Sistemas de produção de pequenos ruminantes no contexto da eficiência zootécnica e sustentabilidade; • Estimativas de consumo de alimentos e teorias regulatórias de consumo em ruminantes;	Uso de metodologias ativas na aplicação de técnicas em nutrição de ruminantes em regiões semiáridas

² Item modificado pelo Edital de Retificação nº 01, publicado em 10/02/2022, seção 3, pág. 75 e 76.

³ Item modificado pelo Edital de Retificação nº 01, publicado em 10/02/2022, seção 3, pág. 75 e 76.

			• Manejo nutricional de ovinos deslanados e caprinos leiteiros no semiárido; • Distúrbios da nutrição e metabolismo: vitaminas e minerais para animais ruminantes.	
Itabaiana	Geografia	Geografia Física; Ensino de Geografia	• Formação dos solos tropicais (pedologia tropical), características morfológicas, pedogenéticas e as relações solo-paisagem; • Desertificação e conflitos socioambientais no Brasil; • Alterações climáticas: elementos da dinâmica natural e dinâmica antrópica; • Apropriação e conflito pelo uso da água no Brasil; • Da natureza ao meio-ambiente: processo de produção e organização de espaço geográfico; • Aplicação do sensoriamento remoto ao estudo do clima: modelagem climática, perspectivas e aplicações; • A climatologia geográfica brasileira: evolução, tendências teóricas e perspectivas; • Política educacional brasileira: histórico e perspectivas futuras; • A Geografia da BNCC e o currículo por competências em detrimento do conhecimento e conteúdos; • Ensino de Geografia e práticas docentes emancipatórias.	Geografia Física
Itabaiana	Matemática	Educação Matemática	• Teorema Fundamental do Cálculo: uma proposta de ensino para a licenciatura; • Ensino de funções polinomiais reais; • Ensino de sistemas de equações lineares e matrizes; • Ensino de geometria analítica plana; • Ensino de probabilidade e estatística; • A Matemática dos egípcios: aplicações ao ensino de matemática; • Didática da Matemática: articulações entre professor-aluno-saber; • Propostas metodológicas para a formação do professor de matemática; • Plataformas digitais para o ensino de Matemática; • Recursos didáticos para o ensino de Matemática.	Educação Matemática
Itabaiana	Matemática	Matemática Aplicada	• Fundamentos de probabilidade: definições e axiomas, probabilidade condicional e independência; • Modelos probabilísticos discretos e contínuos; • Princípio de redução de dados: o princípio da suficiência; • Estimativa pontual e intervalar; • Convergência em probabilidade, convergência quase certa, lei fraca e lei forte dos grandes números; • Família exponencial; • Inferência Bayesiana: Estimativa Pontual e Intervalar; • Modelos de regressão linear; • Convergência em distribuição e Teorema Central do Limite; • Testes de Hipóteses.	Matemática aplicada
Lagarto	Fonoaudiologia	Ciclos II, III e IV de Fonoaudiologia	• Políticas públicas em saúde auditiva: da promoção a reabilitação auditiva; • Avaliação audiológica infantil do neonato aos cinco anos; • Diagnóstico diferencial das perdas auditivas; • Avaliação do processamento auditivo; • Próteses Auditivas: da seleção a validação; • Audiologia Educacional; • Reabilitação auditiva no adulto e idoso; • Avaliação do equilíbrio corporal;	Audiologia no contexto da promoção, prevenção, diagnóstico e/ou reabilitação

			● Reabilitação vestibular; ● Metodologias ativas no ensino em ciências da saúde.	
Lagarto	Medicina	Todos os ciclos do curso de Medicina (sessões tutoriais, conferências, aulas em laboratórios, habilidades médicas e práticas de ensino na comunidade) com ênfase em Cirurgia Geral	● Cuidados pré e pós-operatórios; ● Infecções e Antibioticoterapia em Cirurgia; ● Equilíbrio Hidroeletrolítico e Ácido-Base; ● Cicatrização e Cuidados com a Ferida Cirúrgica; ● Abordagem inicial ao trauma; ● Abdome agudo não traumático; ● Cirurgia do aparelho digestório; ● Fatores de Risco no Paciente Cirúrgico; ● Hemostasia – Terapia Transfusional; ● Cirurgia ambulatorial; ● Aprendizagem baseada em problemas – aplicação da metodologia no ensino médico.	-
Lagarto	Medicina	Todos os ciclos do curso de Medicina (sessões tutoriais, conferências, aulas em laboratórios, habilidades médicas e práticas de ensino na comunidade) com ênfase em Psiquiatria	● Metodologias ativas de ensino e aprendizagem na graduação médica; ● Transtornos do humor; ● Transtornos de personalidade; ● Rede de Atenção Psicossocial; ● Transtornos mentais na infância; ● Transtornos Somatoformes; ● Transtornos Alimentares; ● Transtornos do Estresse; ● Transtornos Ansiosos; ● Transtornos decorrentes do abuso de álcool e outras drogas.	-
Lagarto	Medicina	Todos os módulos de Tutorial, Habilidades e Internato em Pediatria	● Alimentação da criança nos dois primeiros anos de vida; ● Diarreia aguda na infância e desidratação; ● Distúrbios nutricionais: obesidade e desnutrição; ● Crescimento e desenvolvimento normal da criança e adolescente; ● Infecções respiratórias agudas; ● Anemias na infância; ● Distúrbios respiratórios do recém-nascido; ● Infecções congênitas e perinatais; ● Assistência ao recém-nascido na sala de parto; ● Metodologias ativas no processo de ensino e aprendizagem.	-

Lagarto	Terapia Ocupacional	I, II, III e IV Ciclos de Terapia Ocupacional (Terapia Ocupacional na infância e adolescência)	• Terapia Ocupacional em Transtornos do Neurodesenvolvimento em crianças e adolescentes; • Abordagens teóricas e práticas em Terapia Ocupacional para a atuação junto às crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista; • Terapia Ocupacional, deficiência intelectual e juventude: aspectos teóricos e práticos; • Processo de Terapia Ocupacional junto às crianças e adolescentes com disfunções neurológicas; • Atuação da Terapia Ocupacional junto às crianças e jovens em situação de violação de direitos: trabalho em rede, intersectorialidade e políticas públicas; • O brincar como ocupação humana e instrumento de mediação na relação terapêutica ocupacional; • A educação enquanto direito, ocupação humana e instrumento de medicação na relação terapêutica-ocupacional com a criança e o adolescente; • Vigilância do desenvolvimento infantil e intervenção precoce: a atuação da Terapia Ocupacional, trabalho em equipe e com a família; • O uso dos serviços e produtos de Tecnologia Assistiva por Terapeutas Ocupacionais na intervenção com crianças e adolescentes; • Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde para Crianças e Jovens (CIF-CJ): implicações para a prática do terapeuta ocupacional em diferentes contextos de atuação profissional.	-
Laranjeiras	Arquitetura e Urbanismo	Projetos de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo	• A prática do croqui como ferramenta no processo de desenvolvimento do projeto; • Tecnologia e técnica aplicadas ao projeto de Arquitetura: evolução dos materiais e dos processos construtivos; • Técnicas e materiais construtivos vernaculares e a contemporaneidade; • Métodos de concepção de projeto em Arquitetura; • Projeto arquitetônico e intervenção no espaço urbano: da escala da cidade à do edifício; • A Arquitetura Contemporânea e as demandas da habitação de interesse social: entre a teoria e a prática; • Sustentabilidade ambiental no projeto arquitetura; • O Sistema BIM e sua aplicação no desenvolvimento do projeto arquitetônico; • Interfaces entre Arquitetura, Tecnologia, Conforto ambiental e Eficiência energética; • O estudo das tipologias de edifícios na concepção de projetos arquitetônicos	Projeto de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo
São Cristóvão	Artes Visuais e Design	Design e Ciência; Design e Estética	• Projeto de marca e Branding; • Fundamentos e construção do Naming de uma marca; • Metodologia aplicada ao desenvolvimento de Identidade visual; • Metodologia aplicada ao desenvolvimento de Tipografia Digital; • Metodologia aplicada ao desenvolvimento de projeto gráfico de embalagens; • Sustentabilidade e projeto gráfico de embalagens; • Parâmetros da ergonomia em projeto de Design Gráfico; • Processos criativos e interdisciplinares no desenvolvimento de projeto em Design Gráfico; • Pesquisas qualitativa e quantitativa no desenvolvimento de projeto em Design Gráfico; • Relação da Ergonomia Informacional com Design da Informação.	Projeto em Design Gráfico com foco no desenvolvimento local
São Cristóvão	Artes Visuais e Design	Design e Tecnologia, Sistemas de Representação	• Elementos básicos da comunicação visual aplicados ao Design Gráfico; • Análise da anatomia da comunicação não-verbal no Design Gráfico; • O simbólico, o representacional e o abstrato na produção visual; • Desenho geométrico aplicado ao Design Gráfico;	Sistemas de representação e produção gráfica

			- Do rascunho ao desenho técnico: transposição da ideia à representação em Design Gráfico; - Elementos conceituais, visuais e relacionais na representação tridimensional em Design Gráfico; - Circularidade entre conceito e representação na formulação de significado em metodologia visual; - Processos gráficos de reprodução: aspectos históricos e produção contemporânea em Design; - A planificação de objetos e o projeto em Design Gráfico; - Relações entre desenho e processos de reprodução gráfica.	em projetos de Design
São Cristóvão	Biologia	Metodologia do Ensino; Ensino e Pesquisa; Estágio; Ciência, Cultura e Ensino	- História e Filosofia das Ciências e o ensino de Ciências e Biologia; - Divulgação e popularização da ciência na atualidade; - As práticas de Ensino e o Estágio Supervisionado em Ciência e Biologia; - Multiculturalismo na Educação e no Ensino de Ciências e Biologia; - Planejamento e avaliação no ensino de Ciências e Biologia; - Currículo no ensino de Ciências e Biologia; - Formação inicial e continuada de professores de Ciências e Biologia; - Teorias de ensino e aprendizagem no Ensino de Ciências e Biologia; - Políticas Públicas: limites e perspectivas para o Ensino de Ciências e Biologia; - Materiais didáticos, novas tecnologias de informação e comunicação no ensino de Ciências e Biologia	Ensino de ciências e biologia
São Cristóvão	Ciência da Informação	Fundamentos Teóricos da Biblioteconomia	- Análise do discurso científico; - Filosofia da Ciência em Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação; - Epistemologia em Ciência da Informação e Comunicação; - Normalização na Comunicação Científica; - A redação e normalização do artigo científico; - A redação e normalização do capítulo de livro científico; - Princípios de comunicação oral em eventos de natureza científica; - A pesquisa bibliográfica para constituição de referencial teórico e estado da arte; - A redação e normalização do projeto de pesquisa; - Análise de dados em pesquisas de caráter misto (quali-quantitativas).	Epistemologia da Informação
São Cristóvão	Ciências da Religião	Religião e Educação	- Religião, Educação, Pluralismo e Pluralidade no Brasil; - Ciência da Religião Aplicada no âmbito da Educação; - Religião e educação: fundamentação teórico-metodológica; - Ensino religioso: teorias e críticas à luz da legislação e de práticas vigentes; - Ensino religioso, Laicidade e Cultura Religiosa Brasileira; - História do Ensino Religioso no Brasil; - Ensino Religioso na Base Nacional Comum Curricular: avaliação crítica; - Estágio Supervisionado em Ensino Religioso: teoria e prática; - Modelos de Ensino Religioso no Brasil: problematizações a partir das Ciências da Religião; - Planejamento pedagógico no Ensino Religioso	Educação religiosa formal e informal na cultura do Nordeste brasileiro
São Cristóvão	Ciências da Religião	Religião e Sociedade	- Abordagens teórico-metodológicas empíricas nas Ciências da Religião; - Religião como categoria analítico-compreensiva de culturas populares; - O fator religioso na formação social brasileira desde o Nordeste; - Colonialismo, pós-colonialismo e decolonialismo – reflexões teóricas a partir das Ciências da Religião;	Hibridismos e efeitos de fronteira na religiosidade contemporânea no nordeste do Brasil

			● Tradições religiosas pré-colombianas na América Latina; ● Tradições religiosas afro-brasileiras; ● Tradições religiosas dos povos originários do Brasil; ● Patrimônio cultural religioso no nordeste brasileiro; ● Sincretismo, hibridismo religioso e religiosidade líquida no nordeste brasileiro; ● Novos Movimentos Religiosos no nordeste do Brasil	
São Cristóvão	Comunicação Social	Direção de Arte e Editoração eletrônica	● Teorias da percepção visual, elementos e processos da composição imagética na criação publicitária; ● Organização das Imagens: tipos de arquivos de imagem e aplicações, edição em camada e tratamento; ● Diagramação: elementos específicos da página impressa e eletrônica; ● Criação publicitária e linguagem audiovisual: formatos e processos produtivos para campanhas multiplataforma; ● O uso dos softwares gratuitos e pagos de editoração eletrônica e suas aplicações práticas; ● Princípios básicos do design: contraste, repetição, alinhamento e proximidade; ● Criação visual publicitária orientada por dados: uso de dados na estratégia criativa, na criação e execução de campanhas; ● Sistemas e teorias da cor: modelos, escalas e gerenciamento; ● Marca e sistemas de identidade visual: projeção e aplicação; ● Arte e publicidade: interfaces entre publicidade, estética e história da arte.	A dimensão estética da Publicidade: relações entre arte, entretenimento e persuasão
São Cristóvão	Engenharia Agrícola	Mecanização Agrícola	● Planejamento, seleção, desempenho e controle operacional da maquinaria agrícola; ● A termodinâmica do motor de combustão interna; ● Máquinas para preparo de solo, semeadura, aplicação de defensivos e colheita; ● Motores e tratores agrícolas; ● Leis da mecânica clássica e sistemas não conservativos; ● Interação das máquinas agrícolas com o solo; ● Critérios de falha; ● Processos de fabricação de ferro-gusa e aço; ● Mecânica da fratura; ● Propriedades viscoelásticas dos materiais; ● Transferência de calor e massa; ● Vibração de sistemas mecânicos e sistemas equivalentes	Mecanização Agrícola
São Cristóvão	Engenharia de Petróleo	Engenharia de Poços e Engenharia Submarina.	● Perfuração de poços: sistemas de sonda, dimensionamento de coluna de perfuração e brocas; ● Cimentação de poços; Dimensionamento e avaliação da qualidade; ● Projetos de poço, geopressões e critérios para assentamento de sapatas; ● Avaliações de Formação e de Poço; ● Testes de pressão e de fluxo em poços e testes aplicados em poços abertos e revestidos; ● Equipamentos submarinos empregados na perfuração de poços de petróleo; ● Sistemas de ancoragem; ● Linhas flexíveis; ● Umbilicais submarinos; ● Dutos rígidos submarinos; ● Manifolds submarinos e métodos de instalação; ● Árvore de natal molhada e métodos de instalação	Engenharia de Poços

São Cristóvão	Engenharia Química	Fenômenos de Transporte	• Balanço diferencial de massa, quantidade de movimento e energia; • Balanço integral de massa, quantidade de movimento e energia mecânica; • Escoamento externo viscoso e teoria da camada limite; • Máquina de fluxo; • Transferência de calor por condução; • Transferência de calor por convecção; • Transferência de calor por radiação; • Trocadores de calor; • Transferência de massa por difusão; • Transferência de massa por convecção.	Fenômenos de Transporte
São Cristóvão	Geologia	Hidrogeologia	• O Ciclo Hidrológico. • Aquíferos: Águas subterrâneas em meios porosos, fissurais e cársticos. • Ocorrência e movimento das águas subterrâneas: Balanço hídrico, Lei de Darcy, potencial hidráulico e fluxo subterrâneo. • Vulnerabilidade dos aquíferos à contaminação. • Exploração de águas subterrâneas e poços tubulares. • Importância e gestão de recursos hídricos superficiais e subterrâneos. • Aquíferos fissurais: Características físicas, recarga, armazenamento e circulação. • Qualidade das águas subterrâneas: Hidrogeoquímica e poluição. • Prospecção das águas subterrâneas: Métodos básicos, geofísicos e isotópicos aplicados à pesquisa hidrogeológica. • Sistemas Hidrogeológicos do Brasil	Hidrogeologia
São Cristóvão	Geologia	Sistema Terra	• Terra: Origem, formação e estrutura interna. • Tectônica de Placas. • Minerais. • Rochas Ígneas. • Rochas sedimentares. • Rochas metamórficas. • Intemperismo e erosão. • Escala do tempo geológico. • Estruturas geológicas: Dobras e Falhas. • Mapeamento geológico em terrenos ígneos, metamórficos e sedimentares	Geologia Regional
São Cristóvão	História	História, Cultura e Educação	• Ensino de História e Patrimônio Cultural. • Memória e cultura escolar, pesquisa histórica e formação docente. • Educação indígena, quilombola e o ensino de História. • Impactos da BNCC no Ensino de História • Estágios e programas de formação de professor em História. • Gêneros e interseccionalidade no ensino de História • Disputas de narrativas, Educação Histórica e antirracista. • Aprendizado Histórico, Consciência Histórica e Cultura Histórica. • Cognição Histórica, Metodologias Ativas da Aprendizagem e as NTICs (Novas Tecnologias da Informação e Comunicação). • Relações étnico-raciais e ensino de História	Ensino de História
São Cristóvão	Letras Estrangeiras	Língua Francesa	• Francophonie et mondialisation: implications politiques et culturelles pour l'enseignement du FLE;	Estudos em língua francesa

			• Enseigner la langue française à l'heure des TICE (Technologies de l'information et de la communication pour l'enseignement); • Enseigner le FLE autrement: le rôle du FOS/FOU en contexte universitaire; • L'enseignement/apprentissage de la grammaire en classe de FLE: des parcours d'apprentissage et des ressources didactiques; • Le genre discursif comme objet d'enseignement en didactique du français langue étrangère; • De la traduction pédagogique à une pédagogie de la traduction pour l'apprentissage de FLE; • Les enjeux de la traduction de poésie en langue Française vers le portugais-brésilien; • Les technologies de la traduction et le paradigme de la localisation; • Le rapport France-Brésil dans l'histoire de la traduction; • Le "virage éthique" en traduction depuis Antoine Berman Observação: As provas escrita, didática e projeto de pesquisa deverão, obrigatoriamente, ser realizadas em <u>LÍNGUA FRANCESA</u>	
São Cristóvão	Letras Estrangeiras	Literaturas de Língua Inglesa	• Literatures in English and cultural studies; • Literatures in English and history; • The english literary canon in English and its representation; • Literatures in English and multiliteracies; • Literatures in English and national identity; • Literatures in English, comparative studies and the Arts; • The teaching of literatures in English; • Literatures in English and diversity; • Postcoloniality, decoloniality, and literatures in English; • Modernism and modernity in English language poetry. Observação: As provas escrita, didática e projeto de pesquisa deverão, obrigatoriamente, ser realizadas em <u>LÍNGUA INGLESA</u>	Estudos de literaturas de Língua Inglesa
São Cristóvão	Matemática	Matemática Pura, Matemática Aplicada e Cálculo	• Teoremas de Hahn-Banach ou Anéis Noetherianos e Teorema da Base de Hilbert ou Teorema de Gauss-Bonnet; • Teoremas da Aplicação Aberta e do Gráfico Fechado ou Extensões Galoisianas e Teorema Fundamental da Teoria de Galois ou Aplicação Exponencial e Geodésica; • Princípio de Limitação Uniforme (Teorema de Banach-Steinhaus) ou Teoremas de Sylow ou Campos de Jacobi e Pontos Conjugados; • Topologias Fraca e Fraca* e Teorema de Banach-Alaouglu ou Grupos Solúveis e Teorema de Jordán-Hölder ou Imersões Isométricas e as Equações Fundamentais; • Teorema de Radon-Nikodym ou Teorema do Ideal Principal de Krull ou Variedades Completas e Teorema de Hopf-Rinow; • Espaços de Hilbert e Teorema de Representação de Riesz ou Grau de Transcendência e Dimensão de Álgebras de Tipo Finito sobre um Corpo ou Teorema de Hadamard sobre Variedades de Curvatura Negativa; • Teorema Espectral para Operadores Limitados Autoadjuntos ou Teoremas dos Zeros de Hilbert ou Teorema de Bonnet-Myers; • Espaços de Sobolev e Teoremas de Imersão ou Sequências Regulares, Profundidade e Anéis Cohen-Macaulay ou Teorema da Comparação de Rauch;	Matemática

			• Teorema da Alternativa de Fredholm ou Primos Associados e Decomposição Primária ou A Rigidez da Esfera; • Teorema de Interpolação de Riesz-Thorin ou Teorema da Normalização de Noether ou Métricas e Conexões Riemannianas	
São Cristóvão	Morfologia	Microbiologia	• Morfologia e ultraestrutura de microrganismos procariotos; • Microbiota humana na saúde e na doença; • Antimicrobianos e resistência microbiana; • Microrganismos de importância zoonótica (bactérias, vírus e fungos); • Microrganismos eucarióticos – Fungos; • Isolamento e identificação de Fungos a partir de amostras clínicas e ou ambientais: Métodos Clássicos e moleculares; • Biologia de vírus; • Mecanismos microbianos de patogenicidade; • Imunidade da mucosa oral e Microbiologia da cárie; • Genética microbiana - Manipulação genética de microrganismos e perspectivas biotecnológicas	Microbiologia Clínica
São Cristóvão	Música	Música	• As contribuições e desafios do estágio supervisionado na formação do docente em música; • Os fundamentos filosóficos da educação musical no desenvolvimento da práxis do docente em música; • Propostas e desafios da aplicação dos métodos ativos em música no século XXI no contexto brasileiro; • Legislação educacional brasileira e o ensino de música da educação infantil ao ensino superior; • Avaliação em música: conceitos e metodologias; • A importância da percepção musical na perspectiva do educador musical; • Educadores musicais da segunda geração e o contexto educacional brasileiro: propostas da educação infantil ao ensino superior; • Metodologias da educação musical: criação, performance, corpo, movimento e apreciação musical; • Percepção Musical: o repertório de solfejos e ditados nas diversas metodologias de ensino, seus limites e sua abrangência; • Música na escola: propostas pedagógicas para as diferentes etapas (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio).	Educação e criação musical: ensino, prática e pesquisa
Saúde/HU	Enfermagem	Assistência de Enfermagem na Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente	• Processo de enfermagem à criança hospitalizada com necessidades de oxigenação; • Atuação do enfermeiro na administração de medicamentos em pediatria: um olhar para a prática segura; • A hospitalização infantil: cuidado centrado na criança e na família; • Consulta de enfermagem à criança saudável na atenção primária; • Consulta de enfermagem ao adolescente saudável na atenção primária; • Ações do enfermeiro no programa de saúde nas escolas/PSE; • Consulta de enfermagem ginecológica com ênfase no planejamento reprodutivo; • Consulta de enfermagem no climatério e menopausa; • Atuação da enfermagem na saúde de mulheres e homens transgênero; • Transição para a parentalidade e assistência à tríade mulher, criança e família no período puerperal;	Assistência de Enfermagem na Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente

			• Assistência humanizada nos períodos clínicos do parto: obstetrícia baseada em evidências; • Consulta de enfermagem no pré-natal com ênfase na prevenção das infecções congênitas	
--	--	--	---	--

ANEXO III

1. Sequência de nomeação para vagas com provimento imediato na Ampla Concorrência:

1ª Vaga	Ampla concorrência
2ª Vaga	Ampla concorrência
3ª Vaga	Cotas da Lei nº 12.990/2014 (Negros)
4ª Vaga	Ampla concorrência
5ª Vaga	Pessoas com deficiência

2. Sequência de nomeação para vagas com provimento imediato para as Cotas da Lei nº 12.990/2014 (Negros):

1ª Vaga	Cotas da Lei nº 12.990/2014 (Negros)
2ª Vaga	Ampla concorrência
3ª Vaga	Ampla concorrência
4ª Vaga	Ampla concorrência
5ª Vaga	Pessoas com deficiência

3. Sequência de nomeação para vagas com provimento imediato para Pessoas com deficiência:

1ª Vaga	Pessoas com deficiência
2ª Vaga	Ampla concorrência
3ª Vaga	Cotas da Lei nº 12.990/2014 (Negros)
4ª Vaga	Ampla concorrência
5ª Vaga	Ampla concorrência

ANEXO IV

PONTOS MÁXIMOS PARA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

ITEM	PONTOS
1. Formação acadêmica	30
2. Produção acadêmica	50
3. Experiência profissional e outros títulos	20
TOTAL DE PONTOS	100

CARACTERIZAÇÃO DOS ITENS

- a) A pontuação acima referida corresponde ao limite máximo de pontos possíveis a ser obtidos pelos candidatos.
- b) Os tópicos do item Formação acadêmica (item 1) não são cumulativos, devendo, nos casos em que o candidato apresentar título em mais de um tópico, prevalecer o tópico de maior pontuação.
- c) Somente serão computados no item Produção acadêmica (item 2) e no item Experiência profissional e outros títulos (item 3) os tópicos obtidos no ano de realização do concurso e nos cinco anos civis anteriores.
- d) Os três itens acima referidos obedecerão à seguinte caracterização e limite de pontuação:

TÓPICOS DO ITEM 1 (Formação acadêmica)

Doutorado com atividade de pós-doutoramento	30 pontos
Doutorado ou Livre-Docência	25 pontos
Mestrado	15 pontos
Residência Médica ou Especialização Médica (reconhecida pelo MEC) específica para a área do concurso exigida no edital	10 pontos
Especialização (curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> com carga horária de no mínimo 360 horas ou residência médica)	07 pontos

TÓPICOS DO ITEM 2 (Produção acadêmica)

Artigo científico publicado em periódico especializado com corpo editorial e indexação internacional ligado a matéria do concurso	3,0 pontos por artigo
Artigo científico publicado em periódico especializado com corpo editorial e indexação internacional em área afim	2,0 pontos por artigo
Artigo científico publicado em periódico especializado com corpo editorial e indexação nacional	1,5 pontos por artigo
Artigo de divulgação científica publicado em periódico especializado com corpo editorial	1,0 ponto por artigo (máximo de 5,0 pontos)
Artigos publicados na imprensa	0,1 ponto por artigo (máximo de 5,0 pontos)
Trabalho completo publicado em anais de congresso científico	1,0 ponto por trabalho (máximo de 5,0 pontos)
Trabalho apresentado com resumo publicado em congresso científico	0,2 ponto por trabalho (máximo de 5,0 pontos)
Livro técnico-científico publicado em editora com conselho editorial e indexado	3,0 ponto por unidade (máximo de 5,0 pontos)
Capítulo de livro técnico-científico publicado em editora com conselho editorial e indexado	1,0 ponto por capítulo (máximo de 5,0 pontos)
Tese de doutorado orientada e aprovada	2,0 pontos por unidade
Dissertação de mestrado orientada e aprovada	1,5 pontos por unidade

Monografia de graduação ou pós-graduação <i>lato sensu</i> orientada e aprovada	0,5 ponto por unidade (máximo de 5,0 pontos)
Produto ou processo de desenvolvimento com patente requerida	2,0 ponto por unidade
Filmes, vídeos e audiovisuais educacionais ou de divulgação científica	1,0 ponto por unidade (máximo de 5,0 pontos)
Filmes, vídeos e audiovisuais artísticos (apenas para concursos na área de artes)	1,5 pontos por unidade
Peças de teatro, Dança ou musicais (apenas para concursos na área de artes)	1,5 pontos por unidade
Outras produções artísticas (apenas para concursos na área de artes)	1,0 ponto por unidade
Comendas, medalhas e honrarias acadêmicas ou profissionais	0,5 ponto por unidade (máximo de 5,0 pontos)

TÓPICOS DO ITEM 3 (Experiência profissional e outros títulos)

Docência em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu e lato sensu</i>	1,5 ponto por semestre de ensino efetivo
Docência em cursos de graduação	1,0 ponto por semestre de ensino efetivo
Docência em colégios de ensino médio ou fundamental	0,5 ponto por semestre de ensino efetivo
Monitoria em cursos de graduação ou de pós-graduação	0,5 ponto por semestre letivo de exercício efetivo
Cargo de Direção em IES	0,5 ponto por semestre de exercício efetivo
Cargo de Coordenação ou de Chefia em unidades acadêmicas de IES	0,5 ponto por semestre de exercício efetivo
Participação em Comissões Examinadoras de concursos públicos em IES	0,5 ponto por participação (máximo de 5,0 pontos)
Participação em Comissões Examinadoras de defesas de mestrado, doutorado e trabalhos de conclusão de cursos em IES	0,2 ponto por participação (máximo de 5,0 pontos)
Outros títulos e demais experiências profissionais relevantes.	0,5 ponto por outras atividades relevantes não enquadradas nos demais tópicos (máximo de 5,0 pontos)

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO RECURSO

DADOS DO CANDIDATO			
Nome do candidato:			
Endereço residencial:			
Complemento endereço:			
Telefone fixo (c/DDD):		Celular (c/DDD):	
E-mail:		E-mail alternativo:	
DADOS DO PROCESSO SELETIVO			
Número do Edital:		Cargo pretendido:	
Departamento/ Núcleo:		Campus:	
Matéria de ensino:			
Disciplinas:			
Edital de Homologação		Data de Publicação no D.O.U.	

CONTESTAÇÃO DO CANDIDATO

Em _____ / _____ / _____.

Assinatura do candidato

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

EDITAL N° 001/2022

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO

Nome:	
N° do NIS:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	
R.G.:	
Data de Expedição:	
Órgão Expedidor:	
CPF:	
Nome da mãe:	
Departamento:	
Matéria de Ensino:	
Tel: ()	E-mail:

Declaro, para efeito de concessão de isenção de pagamento de taxa de inscrição deste concurso público, e sob as penas da lei, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e a Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, ____/____/202__.

Assinatura do candidato